



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 503/11 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

## Disciplina o Uso dos Veículos da Câmara Municipal de Arujá.

**Art. 1º.** Para os fins previstos nesta Portaria, é considerado veículo oficial aquele de propriedade da Câmara Municipal, para uso exclusivo em serviço do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Os Veículos oficiais da Câmara Municipal de Arujá, além de apoio as suas atividades administrativas e de representação, poderão ser utilizados pelos Vereadores no cumprimento da atividade parlamentar, ficando expressamente vedada a utilização para fins diversos, sob as penas da Lei.

**Art. 3º.** O veículo utilizado pelo Vereador poderá ser dirigido por servidor em exercício do emprego de Motorista constante do Quadro de Pessoal da Edilidade, por Vereador ou por servidor lotado no respectivo Gabinete, devidamente habilitado e autorizado pelo Vereador, ficando a responsabilidade do uso do veículo exclusivamente para o Vereador.

**Art. 4º.** O condutor do veículo, é integralmente responsável por eventuais danos que ocorrerem durante a sua utilização, em caso de negligência, imprudência ou imperícia devidamente caracterizadas e pelas multas eventualmente registradas.

**Art. 5º.** Todos os veículos oficiais devem pernoitar no estacionamento da Câmara Municipal de Arujá, excetos casos excepcionais, devidamente justificados por escrito ao Encarregado de Serviços de Transportes, que dará ciência a Presidência.

**Art. 6º.** Aos sábados, domingos e feriados o veículo oficial somente poderá ser utilizado com expressa autorização do Presidente, devendo o vereador justificar a necessidade do uso por escrito.

**Art. 7º.** Não será autorizada a convocação de servidor, ocupante do emprego de motorista, para realização de horas-extras aos sábados, domingos e feriados, salvo motivo devidamente justificado por escrito.

**Art. 8º.** Compete ao Encarregado de Serviços de Transporte da Câmara, manter organizado registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 503/11 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

do consumo de óleos lubrificantes e de combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo da Câmara.

Parágrafo Único. O condutor que constatar qualquer problema no funcionamento do veículo deverá comunicar imediatamente ao Encarregado de Serviços de Transportes.

Art. 9º. Os Vereadores deverão apresentar relatório diário e detalhado (conforme modelo anexo) do uso do veículo oficial, que deverá ser entregue ao Encarregado de Serviços de Transporte no 1º dia útil subsequente a utilização, para controle das saídas dos veículos, consumo de combustíveis e acompanhamento de eventuais horas extras realizadas pelos servidores ocupantes do emprego de motoristas.

Art. 10. Eventuais horas extras realizadas pelos motoristas efetivos da Câmara, deverão ser atestadas pelo Vereador solicitante.

Art. 11. Não é permitido aos funcionários da Empresa Terceirizada de Segurança dirigir os veículos oficiais da Câmara.

Art. 12. As vagas existentes na garagem do Prédio da Câmara – Anexo II, destinam-se, exclusivamente, ao estacionamento de veículos oficiais da Câmara e de apenas um veículo de uso pessoal de cada Vereador.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arujá, 28 de fevereiro de 2011

A MESA DA CÂMARA

ABEL FRANCO LARINI  
Presidente

JOSÉ ORLANDO DA SILVA  
1º Secretário

JOSÉ SIDNEI SCHAIDE  
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data acima.

NORBERTO LUIZ ALEGRI  
Diretor Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 503/11 - DE 28 FEVEREIRO DE 2011.

REQUISIÇÃO PARA USO DO VEÍCULO OFICIAL

FICHA Nº \_\_\_\_\_

REQUISITADO POR \_\_\_\_\_

Para o dia \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_    Previsão de saída \_\_\_\_\_    Previsão de retorno \_\_\_\_\_

LOCAL DE SAÍDA \_\_\_\_\_

DESTINO \_\_\_\_\_

Arujá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011

\_\_\_\_\_  
Vereador

-----

Para ser preenchido pelo Motorista:

Veículo Placa(s) \_\_\_\_\_ MOTORISTA \_\_\_\_\_

Abastecido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_    Litros \_\_\_\_\_

Km de saída \_\_\_\_\_    Km de retorno \_\_\_\_\_    Km rodados \_\_\_\_\_

Horário de Saída \_\_\_ : \_\_\_    Horário de Retorno: \_\_\_ : \_\_\_

OCORRÊNCIAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Motorista